



Congresso Nacional

MPV - 320

00171

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data:
31/8/06

Proposição:
Medida Provisória nº 320, de 2006

Autor:
Deputado Nelson Marquezelli – PTB SP

Nº do Prontuário
381

☐ Supressiva ☐ Substitutiva ☐ Modificativa ☐ Aditiva ☐ Substitutiva Global ☐

Artigo:
42

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Pág. 1/1

Dê-se ao Artigo 42 da Medida Provisória nº 320, de 2006, a seguinte redação:

Art. 42 Fica o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento autorizado a credenciar entes públicos ou privados para a prestação de serviços de triagens e identificação de mercadorias e embalagens, prestando as pertinentes informações aos órgãos e agências da administração pública federal, nas formas por essas estabelecidas, em portos, aeroportos, postos de fronteira, Centros Logísticos e Industriais Aduaneiros e recintos referidos no caput do art. 7º do Decreto-Lei no 2.472, de 1988.

JUSTIFICAÇÃO

A Emenda proposta visa a aclarar a redação do Artigo 42 determinando ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento a forma de autorização e credenciamento de entes públicos ou privados para prestação de serviço de triagens e identificação de mercadorias e embalagens.

Sala das Sessões, em 31 de agosto de 2006.

